

O conselho de mestrado reserva-se o direito de alterar anualmente o conteúdo dos módulos Seminário de Investigação.

A cada módulo corresponde um trabalho, que deve ser elaborado, discutido, apresentado e classificado nas três semanas seguintes.

ANEXO II

Plano de estudos

| Módulos | Créditos |
|--|----------|
| I — Introdução ao Mestrado em Ciências Cirúrgicas | 6 |
| II — Aprendizagem, Educação e Investigação em Cirurgia | 6 |
| III — A Cirurgia e os Mecanismos Teleológicos de Conservação da Vida | 6 |
| IV — Infecção e Sepsis | 6 |
| V — Oncologia Cirúrgica — Investigação e Consensos . . . | 6 |
| VI — Transplantação de Tecidos e Órgãos | 6 |
| Módulo VII — Trauma: Desafio Clínico e Institucional | 6 |
| VIII — Inovação Tecnológica e Novos Biomateriais em Cirurgia | 6 |
| IX — Seminário de Investigação | 6 |
| X — Seminário de Investigação | 6 |

Deliberação n.º 1249/2006

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade e pela deliberação n.º 16/2006 da comissão científica do senado, de 23 de Janeiro, é aprovado o seguinte:

Programa de mestrado em Periodontologia

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Dentária, confere o grau de mestre em Periodontologia.

2.º

Organização do curso

O programa de mestrado em Periodontologia organiza-se pelo sistema de créditos definido no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3.º

Processo de fixação do número de vagas

O conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa anualmente o número de vagas para o programa de mestrado, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas ao programa de mestrado será fixado em cada ano pela comissão de estudos pós-graduados.

5.º

Propinas

As propinas a cobrar pelo mestrado em Periodontologia são fixadas anualmente pelo conselho directivo, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária, ouvida a comissão coordenadora do mestrado.

6.º

Área científica e áreas de especialização

O programa inscreve-se na área científica da Medicina Dentária, especialidade de Periodontologia.

7.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso:

1.1 — Os titulares de uma licenciatura em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com a classificação mínima de 14 valores;

1.2 — Os titulares de uma licenciatura em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária

considere o currículo do candidato adequado às exigências do mestrado.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) Breve descrição do projecto de investigação que se propõem realizar;
- c) *Curriculum vitae*.

8.º

Critérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita pela comissão coordenadora do mestrado em Periodontologia mediante apreciação curricular, aprovação numa prova escrita e realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) Frequência e classificação do curso de especialização em Periodontologia;
- c) Projecto de investigação;
- d) Exercício profissional de pelo menos dois anos como médico dentista generalista.

3 — A prova escrita consistirá num teste de Periodontologia constituído por perguntas tipo teste de resposta múltipla e perguntas de resposta rápida.

4 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato, bem como o projecto de investigação que pretende desenvolver.

5 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela comissão de estudos pós-graduados.

9.º

Condições de funcionamento

1 — A componente curricular do curso compreende a parte escolar e clínica com a duração de quatro semestres. A preparação da dissertação deverá ser realizada nos dois últimos semestres.

2 — O número total de créditos a obter no programa é de 120.

3 — O grau de mestre é obtido mediante a aprovação do candidato na defesa de uma dissertação original.

4 — A classificação final da parte curricular do mestrado corresponde à média aritmética das classificações obtidas nos seminários de pós-graduação e na Clínica de Periodontologia.

5 — A avaliação dos alunos na componente curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

6 — A avaliação da dissertação é expressa através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, podendo ser acompanhada de uma menção qualitativa, expressa na seguinte escala: *Suficiente* (10 a 13), *Bom* (14 e 15), *Muito bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20).

7 — A classificação final do mestrado corresponde à classificação da dissertação.

8 — Para efeitos da obtenção do diploma referente à componente curricular do mestrado é necessária a obtenção de 80 créditos, correspondentes à aprovação nos seminários de pós-graduação e na Clínica de Periodontologia.

10.º

Plano curricular

1 — O curso de mestrado em Periodontologia integra 12 seminários de pós-graduação e a Clínica de Periodontologia.

2 — A obtenção de créditos corresponde às seguintes actividades:

- a) Seminários de pós-graduação — 50;
- b) Clínica de periodontologia — 30;
- c) Investigação — 40.

3 — O plano de estudos consta do anexo I ao presente regulamento.

11.º

Processo de nomeação do orientador

O orientador da dissertação será nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Periodontologia.

12.º

Regras para a apresentação e entrega da dissertação

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:
1.1 — Uma extensão máxima de 25 000 palavras, em 100 páginas, a espaço duplo, tamanho de letra 12;

1.2 — Deve conter dois resumos, um em português e o outro em inglês, com um máximo de 300 palavras cada.

2 — A dissertação deve ser submetida até ao final das férias escolares subsequentes ao 4.º semestre de escolaridade.

3 — A título excepcional e mediante parecer devidamente fundamentado do orientador, pode o conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária prorrogar o prazo de entrega da dissertação até ao máximo de dois semestres.

13.º

Regime de prescrições e limite de inscrições

Será seguido o regime geral aplicado pela Faculdade no curso de licenciatura em Medicina Dentária.

14.º

Disposições finais

As matérias não referidas neste regulamento regem-se pelas disposições legais em vigor e serão resolvidas pela comissão coordenadora do mestrado ou pela comissão de estudos pós-graduados.

6 de Julho de 2006. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO I

Plano de estudos do curso de mestrado em Periodontologia

1.º e 2.º semestres:

Seminários (35 créditos);
Clínica de Periodontologia (25 créditos).

3.º e 4.º semestres:

Seminários (5 créditos);
Clínica de Periodontologia (15 créditos);
Dissertação (40 créditos).

| | Créditos |
|--|----------|
| Disciplinas obrigatórias | |
| Clínica de Periodontologia | 40 |
| Seminários | 40 |
| Dissertação | 40 |
| Seminários | |
| Anatomia e Etiologia Periodontal | 4 |
| Diagnóstico Periodontal | 3 |
| Tratamento Periodontal não Cirúrgico | 3 |
| Tratamento Periodontal Cirúrgico | 3 |
| Plano de Tratamento | 3 |
| Implantologia | 4 |
| Revisão Literatura Clássica | 3 |
| Revisão Literatura Actual | 2,5 |
| Bioestatística | 4 |
| Epidemiologia das Doenças Orais | 4 |
| Métodos de Investigação | 4 |
| Bioética | 2,5 |

Deliberação n.º 1250/2006

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e pela deliberação n.º 12/2006 da comissão científica do Senado de 23 de Janeiro, foi aprovado o mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde:

1.º

Definição

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Farmácia, confere o grau de mestre em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde.

2.º

Organização

A concessão do grau de mestre em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde pressupõe:

a) Freqüência e aprovação num curso de especialização (componente curricular do mestrado) com a duração de dois semestres, com uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 60 unidades de crédito;

b) Elaboração de uma dissertação original, sua discussão e aprovação.

3.º

Prazos

1 — O programa de mestrado, incluindo o curso de especialização e a elaboração da dissertação, tem a duração máxima normal de quatro semestres.

2 — Até três meses depois da conclusão do curso de especialização (componente lectiva do curso de mestrado), todos os alunos têm de proceder ao registo, no conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (adiante designada FFUL), do título e tema da dissertação.

3 — O registo é válido por um ano lectivo, findo o qual a dissertação tem de ser entregue para discussão pública, sem prejuízo da possibilidade de suspensão da contagem dos prazos, por decisão do reitor, ouvido o conselho científico da FFUL.

4 — A título excepcional e irrepetível, salvo determinação legal expressa em sentido contrário, e com base em parecer favorável fundamentado do(s) orientador(es) da dissertação, podem os conselhos científicos prorrogar por um ano o prazo para entrega da tese prevista no número anterior mediante o pagamento de uma propina adicional.

4.º

Condições de matrícula e inscrição nos cursos

1 — Podem inscrever-se no curso os licenciados em Farmácia ou em Ciências Farmacêuticas por instituições de ensino superior, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular, podem ser admitidos à candidatura à inscrição licenciados em Farmácia ou em Ciências Farmacêuticas por instituições de ensino superior com classificação inferior a 14 valores.

5.º

Condições de funcionamento

O número de vagas para o curso de mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde, o número mínimo de inscrições indispensáveis ao seu funcionamento, a percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior e os períodos de candidatura, inscrição e matrícula são definidos anualmente pelo conselho científico da FFUL.

6.º

Processo de candidatura

1 — A candidatura deve ser requerida à FFUL através da entrega na respectiva secretaria de alunos dos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura;
- Curriculum vitae*;
- Pagamento de taxa de candidatura.

2 — O processo de candidatura será apreciado por um júri constituído para o efeito, sendo a selecção dos candidatos efectuada com base na apreciação curricular e, se necessário, de entrevista ao candidato.

7.º

Local e horários da formação

A componente lectiva do curso decorrerá nas instalações da FFUL em horário atempadamente definido para cada semestre.

8.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular é a constante do anexo I.

2 — O plano de estudos, respectiva carga horárias e créditos são apresentados no anexo II.

9.º

Avaliação da componente lectiva

1 — Os métodos de avaliação de conhecimentos de cada disciplina podem assumir diferentes modalidades, nomeadamente a realização de um exame final e a apresentação de trabalhos monográficos, de pesquisa ou de relatórios. O exame final consta de uma prova escrita e ou de uma prova oral.

2 — A avaliação será expressa através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 valores e tornada pública por afixação na pauta onde deve constar, além da nota, a indicação de aprovação, reprovação, falta ou exigência de prova oral.